



## **REGULAMENTO**

Proprietários Apresentadores  
**Owner-Handled**



Porto Alegre, 12 de julho de 2017.

Prezados apresentadores proprietários.

Conforme divulgado no início do ano, restou elaborado regulamento do ranking KCRGS OWNER-HANDLED.

Entende-se como apresentador proprietário, o condutor de cães de sua propriedade. Aquele apresentador que conduzir cães de outros proprietários, não importando que essa atividade seja a título oneroso ou gratuito, passa a ser considerado handler e, portanto, não poderá participar como apresentador juntamente com os proprietários.

Aquele apresentador que iniciou o ranking apresentando cães de sua propriedade e, em determinado momento apresentar cães de outros proprietários, terá cessado aí o seu ranking, não sendo válidas apresentações após infringir esse requisito essencial.

Solicitamos aos cinófilos que participam do ranking de apresentadores proprietários que informem de imediato alguma situação de descumprimento do regulamento.

OBS:

Quando ocorrer disputa para escolha do melhor de classe, melhor da raça ou melhor do final de exposição, e os cães forem do mesmo apresentador proprietário, somente nessas situações, este poderá valer-se da ajuda de outro apresentador proprietário.

Para melhor entendimento, reiteramos as regras do regulamento que seguem abaixo.  
Atenciosamente,

Pedro Armando Ramos Lang  
Presidente do KCRGS

-----  
REGULAMENTO RANKING KCRGS OWNER-HANDLED

Art. 1º Fica instituído o Ranking do Kennel Clube do Rio Grande do Sul-KCRGS, que visa declarar os melhores cães apresentados por seus proprietários de cada ano (Owner-Handled), nos termos deste Regulamento.

Art. 2º Serão consideradas, para fins de contagem de pontos do Ranking KCRGS, as Exposições Regionais de Melhor Cão apresentado pelo proprietário, integrantes do calendário oficial da CBKC e realizadas juntamente com as exposições gerais do KCRGS.

Art. 3º Poderão participar do Ranking KCRGS os exemplares que forem apresentados desde a classe até o final de BIS pelo proprietário em todas as pistas do evento e se classificarem para a exposição Regional de Melhor Cão apresentado pelo proprietário.

Art 4º Não serão aceitos cães apresentados por handlers, mesmo sendo de sua propriedade, auxiliares de handlers (remunerados ou não, entende-se auxiliar todos aqueles que ajudam handler profissionais) e árbitros. Ex-handler poderá participar depois de 1 ano de não exercer mais a profissão.

Art 5º O proprietário deverá ao fazer sua inscrição, deixar de forma clara que é o apresentador (handler) do cão de sua propriedade. Em caso de dúvida, solicite informação no KCRGS.

Art 6º Ao retirar o número de inscrição do cão no dia do evento, na secretaria da exposição, comunique que é proprietário e irá apresentar seu cão no evento.

Art 7º O Ranking do KCRGS declarará anualmente, em ordem decrescente de pontos:

I- Os 10 melhores Cães entre todas as raças de cães apresentados por seus proprietários;

II- Os 5 proprietários que mais apresentaram cães de sua propriedade.

Art 8º Os pontos serão atribuídos da seguinte forma no Ranking do KCRGS, de forma cumulativa, conforme o seguinte critério:

I- 1 ponto por efetiva participação do cão em cada Exposição do KCRGS (por pista); e,

II - 1 ponto para o proprietário por cada exemplar participante do evento apresentado pelo mesmo.

III- PARAGRAFO ÚNICO. Serão atribuídos, além dos pontos atribuídos no caput” deste artigo:

I - Segundo a classificação do exemplar no Final da Exposição Regional de Melhor Cão Apresentado por seu Proprietário:

- a. 1º lugar de Exposição: 10 pontos
- b. 2º lugar de Exposição : 9 pontos
- c. 3º lugar de Exposição : 8 pontos
- d. 4º lugar de Exposição : 7 pontos
- e. 5º lugar de Exposição : 6 pontos

Art 9º O resultado será divulgado no site do KCRGS, das seguintes formas:

I- Resultados parciais em até 30 dias após a realização da Exposição;

II- Resultado final até 30 dias após a realização da última Exposição do ano.

Art 10º Será realizado um evento organizado pelo KCRGS para a premiação dos classificados finalistas do Ranking.

Art 11º Os cães que ao final da última exposição do ano que não tiverem sua propriedade comprovada, serão excluídos do Ranking KCRGS e perderá os pontos também o proprietário.

Art 12º Os casos omissos relativos a este Regulamento serão decididos pelo KCRGS.

Paragrafo único: As dúvidas, reclamações e informações relativas ao Ranking elaborado acima deverão ser encaminhadas pelo interessado exclusivamente por e-mail para [kcrgs@kcrgs.com.br](mailto:kcrgs@kcrgs.com.br) e serão respondidos num prazo de até 20dias uteis contados do recebimento do e-mail.

Art 13º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação no site [kcrgs.com.br](http://kcrgs.com.br) e produzirá seus efeitos a partir da primeira Exposição realizada na jurisdição do KCRGS no calendário de 2016.

Porto Alegre, 18 de março de 2016.

Pedro Armando Ramos Lang  
Presidente do KCRGS